

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

APROVADO
Em 24/03/2021
Presidente

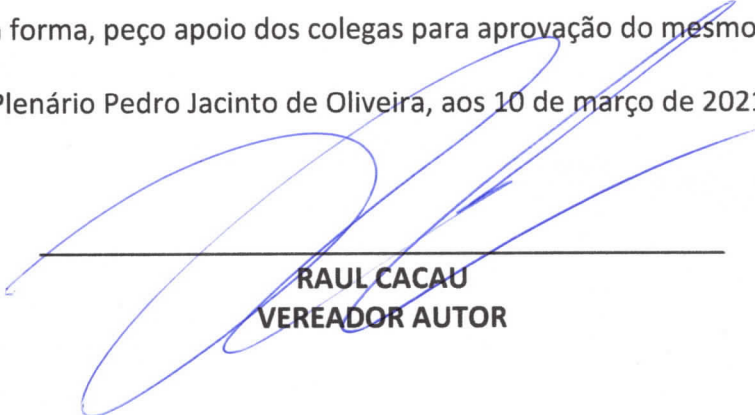
Nobres pares,

Ciente de que o regimento desta Augusta Casa de Leis que compomos precisa periodicamente de reformas para manter-se sempre atual no atendimento à sociedade que representamos, encaminho o presente projeto para apreciação de Vossas Excelências.

Trata-se de pequena alteração em três artigos que disciplinam as licenças do cargo de vereador e a posse dos suplentes para o mesmo, tornando o processo mais claro, justo e célere.

Desta forma, peço apoio dos colegas para aprovação do mesmo.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 10 de março de 2021.



RAUL CACAU
VEREADOR AUTOR

ANEXO I.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

~~PROVADO~~

Em 24/04/2021

Presidente

Altera a Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os dispositivos de que tratam esse artigo passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71

§ 1º - O período mínimo de licença dos incisos I e III será de 60 (sessenta) dias e o vereador licenciado somente poderá reassumir suas funções ao término da licença, não podendo interrompê-la.

Art. 72 Ocorrendo vaga, face licença em qualquer dos incisos do artigo anterior, convocar-se-á imediatamente o respectivo suplente, devendo este apresentar-se à Câmara para tomar posse no prazo de até 7 (sete) dias.

Art. 73º Estando no exercício do mandato, o suplente poderá licenciar-se com base em qualquer dos incisos do Art. 71.

Parágrafo Único - O suplente convocado, não se apresentando à Câmara para posse no do prazo de até 07 (sete) dias, sem justificativa fundamentada em algum dos incisos do Art. 71, será considerado renunciante, devendo o presidente declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 10 de março de 2021.

Paulo Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Raul Cacao
RAUL CACAU
VEREADOR AUTOR